



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 069/16  
DATA 24/05/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 24/05/16  
Horas: 15:18  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

<b>Órgão:</b>	16	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
<b>Unidade:</b>	23	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	
<b>Função:</b>	20	Agricultura	
<b>Subfunção:</b>	605	Abastecimento	
<b>Programa:</b>	05	Promoção do Desenvolvimento Econômico	
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.623	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>RS</b>
3.3.90.30.00.00.00.00.	Material de Consumo	171	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	171	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

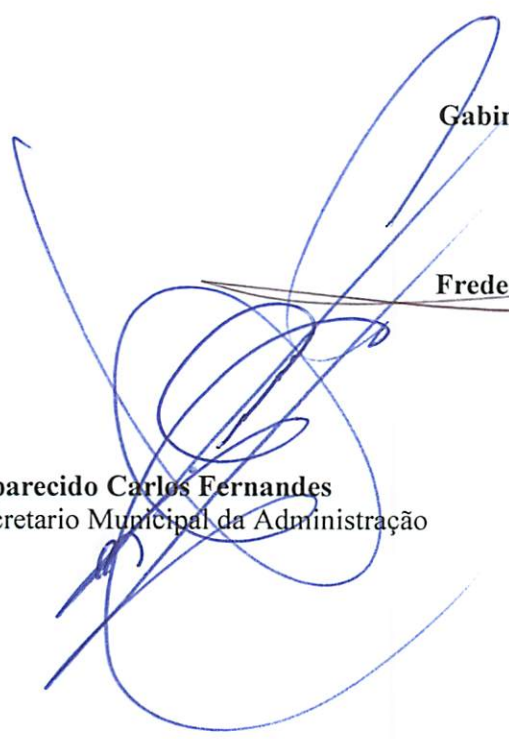
**Art. 2º.** O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.623 – “Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/15 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 1.623 – “Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais”, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 069/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016.

A abertura desse crédito se dá com recurso oriundo da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB e tem por objeto a recuperação da trafegabilidade de 13 quilômetros (13 km) da estrada rural Nova Igarapava no trecho Solange T. Galli a dívida de Cornélio Procópio com Santa Mariana. Esse projeto está em consonância com as diretrizes ínsitas ao Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Se faz necessário a abertura do crédito adicional com urgência tendo em vista o recurso já estar depositado em conta específica, aguardando a abertura orçamentária para a sua utilização.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito